



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - <https://www.serrana.sp.leg.br>

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única
discussão e votação, na 17ª sessão
ordinária realizada em 04/11/2025.

**AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE**

PROJETO DE LEI N.º 76/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE **JAIR SILVA**,
COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2025, aprovou o Projeto de Lei n.º 76/2025, de autoria da Vereadora **Rosemeire Aparecida Barbosa Storari**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Jair Silva, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana/SP, 21 de outubro de 2025.

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

DESPACHO

APROVADO.
Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, ____/____/2025.

Airton José Bis.
Presidente.



Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

JUSTIFICATIVA:

Jair Silva, conhecido como "**Jair Bala**", nascido em José Bonifácio/SP no dia 14/06/1961, em Cornélio Procópio/PR. Filho de José Silva e Maria Aparecida Ferreira da Silva. Metalúrgico, onde se dedicou com muito amor e responsabilidade ao longo de sua vida, também foi muito conhecido nos campos de futebol da cidade e região por seu talento.

Residiu em Serrana a vida toda, pois chegou aqui com seus pais e familiares ainda bebê.

Casou-se com Rosania Novaes Silva e tiveram dois filhos: Lainara Sabrina Silva e Eduardo Gabriel Silva.

Faleceu com 61 anos, em 12/01/2023, por complicações relacionadas à COVID-19. Muito lamentável já que sempre foi muito cuidadoso com sua saúde e havia tomado todas as doses da vacina, já liberadas até o momento do ocorrido.

E o que nos resta é trabalhar dia a dia com a imensa saudade que sentimos. Ele foi um grande filho, irmão, primo, tio, esposo, pai e grande amigo de todos, sem dúvida será eterno em nossos corações.

E tendo em vista do grande legado que deixou, será uma honra para sua família, que em sua memória pudesse colocar seu nome em uma rua da cidade onde morou e fez histórias, (nossa Serrana).



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 76 de 2025

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de Jair Silva, como nomenclatura de via pública

Autor: ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

I – RELATÓRIO

Submeteu-se a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária nº 76 de 2025, de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari, que “Dispõe sobre a adoção do nome de Jair Silva, como nomenclatura de via pública de Serrana”**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Competência legislativa

A denominação de próprios e logradouros públicos é matéria de interesse local (art. 30 I da Constituição Federal) cuja iniciativa pode partir tanto do Prefeito quanto da Câmara Municipal, conforme a jurisprudência do STF (Tema 1031 da repercussão geral).

Iniciativa

O projeto é de iniciativa parlamentar e não cria cargos, nem impõe obrigações de execução imediata ao Executivo; constitui autorização política para futura adoção da nomenclatura, razão pela qual inexistente vício de iniciativa.

Constitucionalidade material

A homenagem dá cumprimento ao princípio da valorização histórica e cultural local, não contrariando dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal ou princípios administrativos.

Técnica legislativa



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

O texto contém ementa, artigos objetivos, cláusula de vigência e indicativo de suporte orçamentário para eventual despesa (art. 2.º), em conformidade com a Lei Complementar 95/1998 e o Manual de Redação da Casa.

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação declara regular o Projeto de Lei n.º 76/2025 nos aspectos constitucional, legal e regimental, opinando pela REMESSA da matéria ao Plenário para deliberação.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2025


EDINA RODRIGUES FAVARO - Presidente


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS - Membro


MARIA DA SILVA – Membro



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 92/2025

PROJETO DE LEI Nº 76/2025 – VEREADORA ROSEMEIRE APARECIDA BASBOSA STORARI

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JAIR SILVA COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 4 de novembro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 76/2025, autoria da Vereadora Rosemeire aparecida Barbosa Storari, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Jair Silva como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

5 de novembro de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana